

# Autorizadas reformas em três unidades de saúde de Cachoeiro



página 03



página 04

Feira de artesanato com artigos sobre Roberto Carlos vai até sábado (23)



página 04

Trecho da avenida Jones dos Santos Neves será interditado para obras de recapeamento



página 05

Prefeitura lança painel de informações do programa Time Brasil

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Autorizadas reformas em três unidades de saúde de Cachoeiro

Nesta quarta-feira (20), o prefeito Victor Coelho assinou ordens de serviço para reformas em três Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro. Os investimentos em melhorias nas estruturas estão estimados em quase R\$ 690 mil.

Pela manhã, a cerimônia foi realizada na unidade do bairro Vila Rica, que receberá intervenções como troca de piso, azulejos, porta, vasos sanitários e fechaduras; pintura interna e externa completa; revisão da parte elétrica e construção de rampa para acessibilidade.

A moradora Cláudia Perim esteve presente na solenidade e não escondeu a alegria pela reforma. “Esperamos por essa obra há quase 17 anos. Essa unidade é muito importante para todos nós. Falo em nome dos moradores do bairro e região, que estão muito felizes. Os servidores fazem o que podem para nos atender com carinho, mas é claro que, com um local mais adequado, a

qualidade do atendimento também melhora”, disse.

“Não temos nem palavras para agradecer e para falar da importância dessa obra para nós. Apesar de todas as dificuldades, confiamos que essa reforma vai trazer mais conforto para todos”, afirmou Sara de Lima, moradora do bairro há 40 anos.

O secretário Alex Wingler agradeceu o comprometimento dos servidores da unidade no atendimento à população e ressaltou a importância da obra. “Com essas intervenções, vamos oferecer um ambiente mais humanizado e confortável para as pessoas, enquanto não construímos a nova UBS do Vila Rica, o que está em vias de acontecer, para garantirmos um atendimento ainda melhor às mais de 10 mil pessoas dos bairros dessa região”, frisou.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho destacou o trabalho de melhorias nas estruturas de prédios públicos que tem sido feito em Cachoeiro.

“Muitos equipamentos públicos, como este, estavam há anos sem receber manutenção. Mas, com responsabilidade, temos avançado nas melhorias e estamos proporcionando ambientes de qualidade para a população e para os servidores”, completa.

## Amaral e Jardim Itapemirim

À tarde, o prefeito Victor Coelho esteve na UBS de Jardim Itapemirim para autorizar o início das melhorias naquele prédio e, também, na unidade do bairro Amaral.

Na primeira, serão feitos serviços de pintura, troca da cobertura e calha; troca de maçanetas e portas; revisão da parte elétrica e instalação de pontos de luz novos. Já na unidade do Amaral haverá troca de piso, pia, vaso sanitário e azulejos; instalação de cobertura da rampa, revisão da parte elétrica, dentre outras melhorias.



Os investimentos em melhorias nas estruturas somam quase R\$ 690 mil



## Feira de artesanato com artigos sobre Roberto Carlos vai até sábado (23)

Nesta semana, quem visita a Casa de Cultura Roberto Carlos, em Cachoeiro, encontra, no principal acesso ao imóvel onde o cantor nasceu, uma feira de artesanato local dedicada a ele. Almofadas, toalhas e panos de prato bordados, chaveiros com trechos de músicas e agendas estão entre os artigos à venda na rua João de Deus Madureira, no bairro Recanto.

A Feira do Rei é promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em comemoração ao aniversário do artista cachoeirense, celebrado na terça (19). A iniciativa conta com expositores que foram preparados para atender o grande fluxo de visitantes que a casa recebe nesse período.

A artesã Sirlei Alves de Souza, de 76 anos, conta que muitos turistas têm procurado levar suvenires da cidade. Nesta semana, atendeu pessoas da Bahia, Rio de Janeiro, Fortaleza, Brasília e Curitiba. “Eles querem

olhar nosso trabalho, levar para casa artesanatos alusivos ao artista e com o nome da nossa cidade”, relata.

Outra artesã que está expondo no local é Josilda de Assis Alves Gasparelo, 65. “O movimento está interessante. As pessoas estão passando e olhando as mercadorias, que estão chamando a atenção. Tenho, por exemplo, pano de prato e toalhinha bordada em homenagem ao Rei, além de outros, como baú de sucata, a Casa do Rei bordada, capelinha de material reciclável com Nossa Senhora dentro e muito mais”, conta.

### Artesãs são cadastradas pela Semdec

As artesãs que participam da exposição na rua João de Deus Madureira são cadastradas pela Semdec, que tem desenvolvido um trabalho de fortalecimento e profissionalização do artesanato local, por meio de capacitação e apoio. A ideia

é abrir novos canais de comercialização, potencializando as oportunidades de trabalho e renda no município.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, lembra que comemorações do aniversário de Roberto Carlos, maior ícone da cidade, são muito importantes para Cachoeiro, e uma ótima oportunidade para os artesãos que trabalham com o artesanato de identidade cultural.

“É um tipo de trabalho muito procurado pelos turistas que visitam nossa cidade e podem adquirir peças que retratam o próprio Rei, nossa cultura e monumentos. Além da divulgação da nossa cidade, do nosso potencial turístico, temos retorno financeiro ao fortalecermos essa cadeia produtiva”, avalia.

Até sexta (22), a Feira do Rei funcionará das 9h às 18h. No sábado (23), último dia, o horário será das 9h às 15h.

## Trecho da avenida Jones dos Santos Neves será interditado para obras de recapeamento

Na próxima segunda-feira (25), o trecho da avenida Jones dos Santos Neves entre o trevo do IBC (Sesi) e o encontro com a Linha Vermelha (próximo à Casa das Painelas) começará a receber preparativos para obras de recapeamento asfáltico.

Devido à realização dos serviços, o trânsito no local funcionará em meia-pista, em sentido único, Centro x IBC. A outra faixa ficará interditada durante toda a execução da obra. A alternativa para o sentido fechado será contornar pelo bairro IBC, por meio da avenida Domingos Alcino Dadalto, e se dirigir ao centro pela Linha Vermelha, que pode ser acessada pela rua Clemente Sartório.

Os trabalhos ficarão a cargo da empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), via processo licitatório.

De acordo com a Semo, a previsão de término das obras de recapeamento é de 15 dias, a depender das condições do clima, uma

vez que o serviço não pode ser executado em períodos de chuva ou de instabilidade climática.

“Vamos iniciar a recuperação de parte da avenida Jones dos Santos Neves por um trecho que concentra um grande fluxo de veículos ao longo do dia. Por isso, pedimos a compreensão e atenção dos condutores em relação às mudanças no trânsito durante o período de execução dos serviços de recapeamento”, ressalta o secretário municipal de Obras de

Cachoeiro, Delandi Macedo.

As obras de recapeamento na Jones dos Santos Neves fazem parte de um programa de recuperação de ruas e avenidas do município. No total, 19 vias públicas de Cachoeiro serão contempladas com os serviços, que já alcançaram as ruas Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto, além da avenida Fioravante Cipriano e um trecho da Linha Vermelha. As obras contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo.



Obras serão realizadas entre o trevo do IBC e o encontro com a Linha Vermelha

# Prefeitura lança painel de informações do programa Time Brasil

A Controladoria Geral do Município (CGM) de Cachoeiro de Itapemirim realizou, na tarde da última terça-feira (19), o lançamento do painel de acompanhamento do plano de ação do programa Time Brasil, executado em parceria com a Controladoria Geral da União (CGU).

Na plataforma, que pode ser acessada pelo Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeiro, os cidadãos poderão obter informações sobre o planejamento e execução das atividades do programa em todos os seus eixos norteadores: transparência, integridade e participação social.

Também estão disponíveis para consulta pública todas as atividades previstas no cronograma do Time Brasil, como as ações e procedimentos da administração pública que serão implementados ou aprimorados até o fim da execução do programa.

Presente no lançamento do painel, que aconteceu no auditório da Secretaria Municipal de Administração (Semad), a controladora geral do Município, Mylena Lopes, destacou a importância do programa, que, por meio do

aprimoramento da gestão pública, busca gerar impacto real na vida do cidadão.

“A adesão de Cachoeiro ao Time Brasil fortalece os mecanismos de controle e transparência. As atividades desenvolvidas no programa buscam tornar a administração pública mais acessível ao cidadão, que passa a se sentir cada vez mais parte da gestão municipal. Isso é essencial para a construção de uma sociedade mais participativa”, destacou.

“Parabenizamos a controladoria de Cachoeiro pela iniciativa, pois é muito importante que o cidadão tenha o acesso facilitado às informações, de forma clara e objetiva, para que ele possa se inteirar das ações do programa Time Brasil”, afirmou João Tadeu de Castro Batista, representante da Controladoria Geral da União.

Com a adesão formalizada em 2021, Cachoeiro é uma das 14 cidades capixabas que integram o programa Time Brasil. Nos últimos meses, um grupo de trabalho vinculado à CGM realizou uma autoavaliação das ações que o município já desenvolve na área e o que precisa ser aprimorado.

## Pré-lançamento do projeto de Formação Anual de Servidores

Junto ao lançamento do painel do programa Time Brasil, a CGM também anunciou o projeto de Formação Anual de Servidores, com a proposta de fortalecer a gestão pública, oportunizando aos servidores municipais experiências de aprendizado que vão além das atividades técnicas, com foco em habilidades comportamentais que podem ser aplicadas em suas vidas pessoais e profissionais.

Fruto de uma parceria entre a CGM e a Semad, o projeto tem como objetivo, para 2022, aplicar formações e treinamentos para 800 servidores. Entre os assuntos abordados estão a comunicação, trabalho em equipe e intercâmbio de habilidades.

“Ambos os projetos apresentados enriquecem as nossas entregas para a população cachoeirense e nos ajudam a construir uma gestão pública cada vez mais transparente, íntegra e participativa”, afirmou a subsecretária municipal de Integridade e Transparência, Kédyma Marques.



Lançamento da ferramenta aconteceu no auditório da Secretaria Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 22 de abril de 2022 - Nº 6535

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.670

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.908.406,32 (um milhão novecentos e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901174000 0,00 100.000,00
Total por Ação 0,00 100.000,00
Total por Unidade 0,00 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 31901174000 0,00 50.000,00
100100010000 31901151000 3.700,00 0,00
Total por Ação 3.700,00 50.000,00
Total por Unidade 3.700,00 50.000,00
Total por Órgão 3.700,00 150.000,00

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901142000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
Total por Unidade 1.000,00 0,00
Total por Órgão 1.000,00 0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901101000 0,00 100.000,00
100100010000 31901174000 0,00 200.000,00
Total por Ação 0,00 300.000,00
Total por Unidade 0,00 300.000,00
Total por Órgão 0,00 300.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31901101000 0,00 200.000,00
Total por Ação 0,00 200.000,00
Total por Unidade 0,00 200.000,00
Total por Órgão 0,00 200.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 31900401000 0,00 100.000,00
100100010000 31901174000 0,00 18.772,32
100100010000 31901142000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 118.772,32
Total por Unidade 8.000,00 118.772,32
Total por Órgão 8.000,00 118.772,32
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31901142000 20.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
Total por Unidade 20.000,00 0,00
Total por Órgão 20.000,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31901142000 20.000,00 0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

100100010000 33903607000 451.457,32 0,00
Total por Ação 471.457,32 0,00
Total por Unidade 471.457,32 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 33903607000 33.500,00 0,00
Total por Ação 33.500,00 0,00
Total por Unidade 33.500,00 0,00
Total por Órgão 504.957,32 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901142000 20.000,00 0,00
100100010000 33903607000 12.000,00 0,00
Total por Ação 32.000,00 0,00
Total por Unidade 32.000,00 0,00
Total por Órgão 32.000,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 31901142000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 0,00
Total por Unidade 5.000,00 0,00
Total por Órgão 5.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 31901142000 12.000,00 0,00
Total por Ação 12.000,00 0,00
Total por Unidade 12.000,00 0,00
Total por Órgão 12.000,00 0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 31901151000 32.500,00 0,00
Total por Ação 32.500,00 0,00
Total por Unidade 32.500,00 0,00
Total por Órgão 32.500,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300060000 31900413000 2.301,00 0,00
111300060000 31900499000 202.038,17 0,00
111100060000 31901104000 2.000,00 0,00
111300050000 31901110000 47.000,00 0,00

111100060000 31901151000 4.600,00 0,00
111100050000 33903607000 423.283,25 0,00
111100050000 31900401000 0,00 20.000,00
111100050000 31900499000 0,00 50.000,00
111300050000 31900499000 0,00 47.000,00
111100050000 31901101000 0,00 10.000,00
111100050000 31901143000 0,00 83.283,25
111300060000 31901143000 0,00 104.339,17
111100050000 31901150000 0,00 10.000,00
111100050000 31901174000 0,00 100.000,00
111100060000 31901174000 0,00 156.600,00
111300060000 31901174000 0,00 100.000,00
Total por Ação 681.222,42 681.222,42
Total por Unidade 681.222,42 681.222,42
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111300010000 31900499000 0,00 5.400,00
111100010000 31901174000 0,00 453.011,58
111100010000 33903607000 453.011,58 0,00
Total por Ação 453.011,58 458.411,58
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111300010000 31901145000 3.000,00 0,00
111300010000 33900856000 2.400,00 0,00
Total por Ação 5.400,00 0,00
Total por Unidade 458.411,58 458.411,58
Total por Órgão 1.139.634,00 1.139.634,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 31901101000 99.000,00 0,00
100100010000 31901142000 40.000,00 0,00
100100010000 31901151000 615,00 0,00
Total por Ação 139.615,00 0,00
Total por Unidade 139.615,00 0,00
Total por Órgão 139.615,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31901142000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 0,00
Total por Órgão 10.000,00 0,00
Total da Movimentação 1.908.406,32 1.908.406,32

**DECRETO Nº 31.671****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 313.331,02 (trezentos e treze mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº

4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903699000 0,00 15.000,00
100100010000 33903301000 15.000,00 0,00
Total por Ação 15.000,00 15.000,00
Total por Unidade 15.000,00 15.000,00
Total por Órgão 15.000,00 15.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 44906102000 220.000,00 0,00
Total por Ação 220.000,00 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 0,00 220.000,00
Total por Ação 0,00 220.000,00
Total por Unidade 220.000,00 220.000,00
Total por Órgão 220.000,00 220.000,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
199000000006 44905242000 0,00 1.500,00
199000000006 33901414000 8.000,00 0,00
199000000006 33903301000 5.000,00 0,00
199000000006 33903940000 1.500,00 0,00
Total por Ação 14.500,00 1.500,00
AÇÃO: 2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
199000000006 33903047000 0,00 5.000,00
199000000006 33903912000 0,00 8.000,00
Total por Ação 0,00 13.000,00
Total por Unidade 14.500,00 14.500,00
Total por Órgão 14.500,00 14.500,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903004000 3.000,00 0,00
111100050000 33903615000 45.576,60 0,00
111100050000 33909299000 14.254,42 0,00
Total por Ação 62.831,02 0,00
Total por Unidade 62.831,02 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903599000 0,00 1.000,00
111100010000 33903912000 0,00 400,00
111100010000 33903933000 0,00 700,00
111100010000 33903955000 0,00 900,00
111100010000 33903999000 0,00 59.831,02
Total por Ação 0,00 62.831,02
Total por Unidade 0,00 62.831,02
Total por Órgão 62.831,02 62.831,02

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 33903099000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33901414000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
Total da Movimentação 313.331,02 313.331,02

**DECRETO Nº 31.672**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 19 de abril de 2022, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, constante do Decreto nº 31.662/22, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wesley da Costa Jordão	Assessor Técnico de Nivel Médio	C 5	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 31.673**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gilberto Martins da Costa	Coordenador de Ginásios e Campos	C 4	SEMESP

**Art. 2º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Isaias Fontoura da Silva	Coordenador de Ginásios e Campos	C 4	SEMESP



Luiz Gonzaga Gomes	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMESP
Paulo Reinan Prates	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Roberth Bento Soares da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEM CULT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.674

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lucas Guimarães Blunck Schuina	Gerente de Jornalismo	C 2	SEMGOV
João Paulo Alochio Lucas	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
João Paulo Alochio Lucas	Gerente de Jornalismo	C 2	SEMGOV

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.675

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23342/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, no que se refere aos representantes do Corpo de Bombeiros Militar, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I - Representantes do Poder Público:

(...)

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: 1º TEN BM Wissam Peçanha Moussa Chalhoub  
Suplente: 2º TEN BM Daniel Scardini Siquara

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 553/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 17616/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	30 DIAS	21/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 557/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **18660/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a *prorrogação do benefício auxílio-doença* da servidora **ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *26 de março de 2022*, conforme laudo médico e perícia de laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº *18660/2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de março de 2022, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 24 de junho de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 558/2022

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **16185/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
DENILDO FEU	Motorista	SEMMA	30 DIAS	08/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 562/2022

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21028/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito

abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 080/2022 12/04/2022	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	228.515/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 566/2022

#### **DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta MEMOAD 6833/2022, processo nº **22893/2022**, resolve:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o artigo 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Indicar o servidor **EVANDRO SANTANA COUTINHO**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 13017-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 567/2022**

**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta MEMOAD 6334/2022, processo nº **21145/2022**, resolve:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o artigo 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Indicar o servidor **MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 13029-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 570/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018, resolve:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 015**, datada de 06 de abril de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

**Resolução 015, de 6 de abril de 2022**

APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AO EDITAL Nº 001/2022 PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Edital Nº 001/2022, bem como, o Plano de Trabalho para cofinanciamento de Recurso, no valor de R\$ 354.272,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para execução do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos, a serem encaminhados à SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA Nº 571/2022**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no MEMOAD 6296/2022, processo nº 21064/2022, resolve:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 232/2021, referente a designação da

servidora ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 036/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 572/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **15942/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
SHIMONI GHIOTO MIRANDA	Médico Ginecologista	SEMUS	30 DIAS	04/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 573/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **18027/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Educação	SEMUS	30 DIAS	23/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 574/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6813/2022, processo nº **22806/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA** e **SARA NAZARETH BARRA**, lotadas na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2021 22/01/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal	23795

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da



fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 575/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6813/2022, processo nº **22806/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2021 28/09/2021	VLZ CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo	6205/2020

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato,

do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.101/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 576/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6813/2022, processo nº **22806/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 356/2019 02/10/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ ES	2811/2019

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.354/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 578/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22277/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 22277/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de abril de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 579/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21318/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	Ajudante Geral	SEMAD	14 DIAS	19/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 580/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21318/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* ao servidor SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO, Ajudante Geral, lotado na SEMAD, no período de 166 (cento e sessenta e seis) dias, a partir de 02 de abril de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 21318/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de abril de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 15 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 581/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6813/2022, processo nº 22806/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 378/2019 22/10/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa para "Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga – Cachoeiro de Itapemirim/ES"	11.451/2019

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.420/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 585/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD

6296/2022 – processo nº **21064/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ARINDO SISTON JUNIOR**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	5847/2018 1179/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 588/2022**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
199000000006 44905242000 0,00 3.500,00
199000000006 44905203000 3.500,00 0,00
Total por Ação 3.500,00 3.500,00
Total por Unidade 3.500,00 3.500,00
Total por Órgão 3.500,00 3.500,00
Total da Movimentação 3.500,00 3.500,00

### **PORTARIA Nº 589/2022**

**ALTERA A PORTARIA Nº 370/2022, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6863/2022, processo nº 22975/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 15, da Portaria nº 370/2022, que obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA
1. Divulgação da Portaria e Edital	27/04/22 a 29/04/22
2. Inscrições	02/05 a 04/05/22
3. Resultado das inscrições e interposição de recurso	05/05 e 06/05/22
4. Resultado Final	09/05/22
5. Início das atividades	10/05/2022

Art. 2º Alterar os Anexos I e II da Portaria nº 370/2022, passando

a constar conforme seguem no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 563, de 18 de abril de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 370/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**Escola Municipal de Educação Básica**

### **Edital Nº I - Processo Seletivo - Trabalho Voluntário do Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**

O Gestor da Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”, por nomeação na forma da lei, considerando os termos da Portaria 280/2020 que prevê ações voluntárias em execução do Programa Federal Mais Alfabetização, **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou conhecerem dele tiverem que estarão abertas, no período de **26/04 a 29/04/2022**, no horário de funcionamento da escola, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, conforme segue:

- Objeto:** Atuação voluntária, temporária e não onerosa, em apoio às atividades previstas no Programa Tempo de Aprender, para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- Atividades:** Atuar no apoio à alfabetização de alunos matriculados na escola, executando as ações estabelecidas no artigo 41º e § 2º do Art. 41 da Portaria 280/2020, § 1º do Art. 1º, § 3º do Art. 7º, §1º e §3º do Art. 11.
- Natureza da Atividade:** Serviço Voluntário e Temporário Sem Remuneração.
- Forma de Participação:** Adesão a Termo de Compromisso.
- Prazo de Duração:** Oito meses.
- Carga Horária:** 05 (cinco) ou 10 (dez) horas semanais.
- Ressarcimento:** As despesas de passagem e alimentação poderão ser ressarcidas, conforme Incisos I e II do artigo 41 da Portaria 280/ 2020 e Portaria SEME Nº 370/2022.
- Início das Atividades:** 09/05/2022

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2022.

Carimbo e assinatura do Gestor Escolar

ANEXO II DA PORTARIA Nº 370/2022

### **Unidades de Ensino com Carga Horária para Assistente de Alfabetização 2022**

Unidades de Ensino	Carga Horária semanal
EMEB ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS	5h/s
EMEB LUIZ PINHEIRO	5h/s
EMEB OSCAR MONTENEGRO FILHO	5h/s



EMEB PE GINO ZATELLI	5h/s
EMEB PROFª JURACY CRUZ	5h/s
EMEB REV JADER GOMES COELHO	5h/s

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 26997/2020

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**DENUNCIADO:** Flávio Sat'anna Cunha

**CONCLUSÃO:** Arquivamento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2022.

**CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** ECCEDETE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -EPP.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 042/2021, firmado em 19/04/2021, para dar continuidade a cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade SAAS (software as service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional e Auditoria da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

**VALOR:** R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marco Aurelio Barroso Cordeiro – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 21896/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 011 REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 337/2021**

**EDITAL N.º 004/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2021/2022**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário

**Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022**, em epígrafe se reuniu de forma presencial em 20 de abril do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais, Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes, Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura, Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, para análise do credenciamento da proposta do respectivo edital, que teve sua inscrição analisada previamente pela servidora Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial e membro desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise. A comissão começou a análise do inscrito do Edital 004/2021 Credenciamento de Artistas, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não do artista no presente credenciamento. Após análise da inscrição segue-se assim descrito. **PROPOSTA CREDENCIADA: Processo Nº 22885/2022 EDGARD ALMEIDA PINHEIRO (MÚSICA)**. Assim, o mesmo foi encaminhado a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Ivanélia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de dois mil e vinte e dois.

**Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura**  
**José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais**  
**Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial**  
**Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes**  
**Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de **FORMATO PDE**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando

no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE (401 até 500)	26/04/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS (201 até 300)	26/04/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE**  
**DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [semi.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:semi.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [semi.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:semi.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-2020/), conforme cronograma que segue:

[simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-2020/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE (Reclassificados)	26/04/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE (Ausentes)	26/04/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Luiz Pinheiro”	05/05/22	7h30min
2	EMEB “Jenny Guárdia”	09/05/22	17h
3	EMEB “José Taveira dos Santos”	09/05/22	7h10min
4	EMEB “Rotary”	09/05/22	7h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE - Abril/2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 48/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO LUZ

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

DO PARQUE URBANO DA ILHA DA LUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA CONSÓRCIO LUZ.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

**SEMURB**

Órgão/Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Projeto Atividade: 1.010 - Construção, Pavimentação e Requalificação de Vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

Ficha: 4573

Fonte de Recurso: 292000100011 – OP. Crédito Banco do Brasil

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alexandro da Vitoria - Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CMCT)**

No auditório da Secretaria Municipal de Educação - Seme, situado à Rua Moreira, 235 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-014, às 14:00 horas, do dia 28 de março de 2022, deu-se início aos trabalhos através da presente reunião presencial.

**Convidados:** Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos os trabalhos, com o total de 14 (quinze) representatividades, dentre elas, Poder Público e Sociedade Civil.

**Representando o Poder Público:** 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Alexandre Gregio Gasparini e Leandro Moreira Mascarelo; 2. Secretaria Municipal de Fazenda - Semfa: Geylson Gonçalves Roza; 3. Secretaria Municipal de Educação - Seme: Letícia Aparecida Prucoli Ravani; 4. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – Semgov: Mônica Bruneli de Souza; 5. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Semurb: Waldinar Fortes Marques; 6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult: José Fernando Martins da Silva e Danilo Busato Monjardim; 7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdes: Maylon Nascimento Rody.

**Representando a Sociedade Civil:** 1. Instituição de Ensino Superior- IES modalidade presencial: Maria Lúcia de Freitas Lima e Marina Venturin; 2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Cachoeiro: Franciane Amadeus Balmas Machado; 3. Centro Tecnológico do Mármore e Granito - Cetemag: Sebastiana da Penha Lemos Louzada 4. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – Findes – Diretoria Regional da Findes Centro-Sul: Daladyer Wichchello Borges Morandi; 5. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo – Sindifer – Regional Sul: Leonardo Jordão Cereza; 6. Superintendência

Regional de Educação Cachoeiro de Itapemirim: Giovana Pessini Dilem Scherrer; 7. Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – Messes: Ricardo Coelho de Lima.

**Demais presenças:** 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Libiana Davel Muniz.

**ORDEM DO DIA:** Posse dos membros titular e suplente da Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial; titular, da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo Findes – Diretoria Regional da Findes Centro Sul; Suplente, da Associação Capixaba de Tecnologia – Act!on – Regional Sul; Votação da minuta do Regimento Interno; Solicitação de Reunião Extraordinária, em 11 de abril de 2022, às 14 horas, no auditório da Seme, para o Workshop do Projeto de Estruturação do Ecossistema Local de Inovação (ELI) de Cachoeiro de Itapemirim; Solicitação de apoio para conserto dos instrumentos do Museu de Ciência e Tecnologia.

**DEBATES:** A abertura da reunião deu-se pelo Senhor Alexandre dando as boas-vindas a todos os representantes. Em seguida prossegue com a leitura da ordem do dia.

Justifica as ausências do Senhor Elcio Paes Sá, Senhor Celmo de Freitas e Senhor Marcelo Carreiro Alves, representantes da CTI, do CETEMAG e da Act!on, respectivamente, na presente reunião. Inicia a pauta com a posse, conforme Decreto nº 31.527, de 14 de março de 2022, dos membros titular e suplente da Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial, Senhora Maria Lúcia de Freitas Lima e Senhora Marina Venturin, respectivamente; titular, da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo Findes – Diretoria Regional da Findes Centro Sul, Senhor Daladyer Wichchello Borges Morandi; e suplente, da Associação Capixaba de Tecnologia – Act!on – Regional Sul, Senhor Marcelo Carreiro Alves. Esse último, não compareceu a posse, conforme já justificado. Em seguida, foi feita a apresentação da composição do CMCT, incluído os novos membros.

Passando a 2ª Pauta, iniciou a leitura da minuta do Regimento Interno. O Senhor Ricardo solicita somente a votação do referido regimento, tendo em vista que todos já tomaram conhecimento do documento, por e-mail, com a devida antecedência. Todos concordam com a sugestão, apenas com a ressalva do Senhor Alexandre, que informa que o documento sofreu pequenas alterações e, que, seria necessário a leitura desses pontos. Após discussão, é colocado em votação, e aprovado, pelos membros presentes.

Dando continuidade a ordem do dia, o Senhor Alexandre, a pedido do Consultor credenciado do Sebrae/ES, Senhor Luís Cláudio Magnago de Andrade, faz a solicitação de uma reunião extraordinária, em 11 de abril de 2022, às 14 horas, no auditório da Seme, para o 1º Workshop do Projeto de Estruturação do Ecossistema Local de Inovação (ELI) de Cachoeiro de Itapemirim, do Programa Cidade Empreendedora, ressaltando, a importância do workshop para a construção de um Plano de Inovação para Cachoeiro. Após, o referido pedido, ser colocado em votação, é aprovado pelos membros presentes.

Em seguida, apresenta a situação do Eixo 4 – Poder Público como Indutor da Inovação, no que diz respeito as instituições que responderam ao questionário, que tem como objetivo mensurar a maturidade do Ecossistema de Inovação do Município. Apresenta, também, as instituições, que, ainda, não responderam, mas que estão dentro do prazo acordado. Informa que a Semdec solicitou ao consultor Luís, que encaminhe os questionários, também, as demais instituições presentes no Mapa de Atores, que foi apresentado na 2ª Reunião Ordinária do CMCT. O encaminhamento foi feito, tendo como prazo para resposta o dia 04 de abril de 2022.

Por fim, finalizando os trabalhos, apresenta a situação atual dos instrumentos do Museu de Ciência e Tecnologia. Explana sobre a importância que a Praça da Ciência tem para imersão dos alunos



em temas relacionados a Ciência e a Física, de forma que possam vivenciar na prática, o que é visto em sala de aula, abrindo portas para que possam se tornar protagonistas do próprio aprendizado. Em seguida, fala da necessidade de apoio técnico específico para conserto dos instrumentos, visando a volta do funcionamento do Museu de Ciência e Tecnologia em sua totalidade.

A Senhora Franciane se coloca à disposição de levar tal solicitação a direção do Ifes, para estudar a possibilidade de se fazer uma proposta de parceria com a Semdec, de apoio para conserto dos instrumentos, bem como, do apoio na condução das visitas guiadas dentro da Praça da Ciência, por meio de estagiários da instituição, orientados por professores e coordenadores dos cursos afins.

O Senhor Leonardo, também, se coloca à disposição, no que refere-se a pintura dos instrumentos localizados na parte externa do Museu.

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e em conformidade, a presente ata vai por mim que a secretariei e transcrevi, Senhor Leandro Moreira Mascarelo e pelos demais membros presentes. Aprovado portanto o texto da ata.

Alexandre Gregio Gasparini  
Semdec

Leandro Moreira Mascarelo  
Semdec

Geylson Gonçalves Roza  
Semfa

Letícia Aparecida Prucoli Ravani  
Seme

Mônica Bruneli de Souza  
Semgov

Waldinar Fortes Marques  
Semurb

José Fernando Martins da Silva  
Semcult

Danilo Busato Monjardim  
Semcult

Maylon Nascimento Rody  
Semdes

Maria Lúcia de Freitas Lima  
São Camilo

Marina Venturin  
São Camilo

Franciane Amadeus Balmas Machado  
Ifes – Campus Cachoeiro

Sebastiana da Penha Lemos Louzada  
Cetemag

Daladyer Wichchello Borges Morandi  
Findes

Leonardo Jordão Cereza  
Sindifer – Regional Sul

Giovana Pessini Dilem Cherrer  
Superintendência Regional de Educação

Ricardo Coelho de Lima  
Messes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA 2º CORRIDA DE SANTA RITA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 18961/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP – torna público o Edital visando ao credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar o evento “2º Corrida de Santa Rita” para firmar parceria por meio de Termo de Apoio, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida  
- interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 014/2020 – FMS que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E DIESEL S10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

**Órgão/Unidade:** 16.02

**Projeto/Atividade:** 10.122.1638.2.143

**Natureza de Despesa:** 33903999000

**Ficha/Fonte:** 0076 - 129000000001

**Órgão/Unidade:** 16.02

**Projeto/Atividade:** 10.122.1638.2.143

**Natureza de Despesa:** 33903999000

**Ficha/Fonte:** 0075 – 125000000000

**Órgão/Unidade:** 16.02

**Projeto/Atividade:** 10.122.1638.2.143

**Natureza de Despesa:** 33903999000

**Ficha/Fonte:** 0074 - 121100000000

**Órgão/Unidade:** 16.02



**Projeto/Atividade:** 10.122.1638.2.144  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0145 - 121100000000  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.301.1639.2.146  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0287 - 121400001019  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.148  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0382 - 121400002003  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.149  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0435 - 121400002002  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.150  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0490 - 121400002005  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.152  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0634 - 121100000000  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.152  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0635 - 121400002005  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.153  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0729 - 121100000000  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.153  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0730 - 121400002009  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.305.1641.2.155  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0948 - 129000000001  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.305.1641.2.155  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0951 - 121400003008  
**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.305.1641.2.155  
**Natureza de Despesa:** 33903999000  
**Ficha/Fonte:** 0952 - 121400003011  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022  
**VIGÊNCIA:** a partir de 27/04/2022  
**PRAZO:** 12 meses  
**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Daniele Gonçalves Guissi Felisberto – Procurador do fornecedor.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1387/2022

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2022** – ID 934492. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de serviços de aperfeiçoamento da arrecadação municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio da abertura de canais de comunicação com o contribuinte, implantação de área de apoio, pesquisa de novos dados dos contribuintes inadimplentes, cujo escopo visa a criação de

políticas públicas de arrecadação de ativos públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim. Acolhimento das propostas a partir de 26/04/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 10/05/2022 às 13h30min. Sessão de disputa dia **10/05/2022 às 14h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/04/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
 Pregoeiro Oficial

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 211/2022.

**RETIFICA PORTARIA Nº191/2022 QUE DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:**

Art. 1º. Retifica o Art. 1º da portaria nº 191/2022 da seguinte forma: Onde se lê: “Conceder férias remanescentes nos períodos **05/04/2022 a 07/04/2022 e 28/04/2022 a 29/04/2022 (05 dias)**, não usufruída no período concessivo, ao servidor **Wagner Baptista Rubim (...)**. Leia-se: Conceder férias remanescentes no período de **05/04/2022 a 07/04/2022 (03 dias)**, não usufruídas no período concessivo, ao servidor **Wagner Baptista Rubim (...)**

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
 Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 416/2022

**DENOMINA ‘HIGNERMANSUR’ASALADAASSISTÊNCIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º. A sala da Assistência Jurídica da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim fica denominada “Dr. Higner Mansur”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
 Vereador - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 417/2022****CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – “TÍTULO BENEMÉRITO JOACYR PINTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O título será conferido anualmente a um (01) homenageado, durante a semana que comportar a comemoração da data de emancipação do município (25 de março).

Art. 2º. O título será conferido anualmente a um (01) homenageado, durante a semana que comportar a comemoração da data de emancipação do município (25 de março).

1º§ - O nome proposto será encaminhado pela Mesa Diretora em tempo hábil para a referida data;

2º§ - O Título não poderá ser outorgado a mesma pessoa mais de uma vez;

3º§ - As Indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º. Compete a Câmara Municipal suspender ou cancelar o direito de uso da homenagem, em razão de ato incompatível com sua dignidade; manter os registros dos inscritos, em ordem cronológica, registrando todos feitos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**ESTRELA H MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.775.281/0007-73, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º125/2013, por meio do Processo 17176/2022, com validade até 23 de julho 2022, para a atividade (24.03) de lavador de veículos. Localizada na Rua Albano Custódio nº 12, Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1492022FAT

DAM:5829

**EXTRATO DE LICENÇA**

**RICARDO MARQUES ALTOÉ ME**, CNPJ Nº 30.040.211/0001-19, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 047/2014, válida até 29 de maio de 2022, por meio do processo digital nº 4002/2022, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado à Rod. Camilo Cola, S/Nº, Km 09 – Fazenda Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1282022FAT

DAM: 3503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio